

MINUTA

Carta de representação

Exmo. Senhor

**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.**

Rua Mário Castelhana, n.º 40

2734-502 Barcarena

Assunto: Assembleia Geral de 6 de abril de 2017

Exmo. Senhor,

_____ (*nome completo, se pessoas singulares ou denominação completa, se pessoas coletivas*), na qualidade de Acionista da Grupo Média Capital SGPS, SA, pelo presente instrumento confere ao (à) Senhor (a) _____, nos termos do disposto no artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para o(a) representar e votar, nos termos que entender mais convenientes, na Assembleia Geral da sociedade Grupo Média Capital SGPS, S.A. a realizar no próximo dia 6 de abril de 2017 podendo discutir, propor e votar relativamente a todos e cada um dos pontos constantes da Ordem de Trabalhos, bem como todos os outros que eventualmente venham a ser suscitados.

Com os melhores cumprimentos,

Local: _____

Data: _____

Assinatura - se pessoa singular / Assinatura(s), e, qualidade(s) – se pessoa coletiva

Notas e Instruções

A Assembleia Geral de Acionistas reunirá no dia 6 de abril de 2017, pelas 9.30 horas, na sede da sociedade sita na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, em Barcarena.

Poderão participar e votar na Assembleia Geral os acionistas que detenham essa qualidade até às 00:00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao dia 6 de abril de 2017, data da realização da assembleia, ou seja até 30 de março de 2017 (Data de Registo), devendo manifestar a intenção de participação, por escrito, o mais tardar até ao dia anterior à Data de Registo, ou seja até 29 de março de 2017, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do e-mail assembleiageral@mediacapital.pt e ao intermediário financeiro onde se encontra aberta a respetiva conta de registo individualizado.

A cada conjunto de 100 (cem) ações da Sociedade, com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada uma, corresponde um voto.

Os acionistas titulares de menos de 100 (cem) ações representativas do capital social da Sociedade apenas poderão intervir e participar na Assembleia Geral caso se agrupem com vista a atingirem aquele número mínimo de ações, fazendo então representar-se por um deles.

A prova da titularidade das ações far-se-á mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do e-mail assembleiageral@mediacapital.pt, de declaração emitida pelo intermediário financeiro do registo em conta das ações, da qual deverá constar que as ações em causa se encontram registadas na respetiva conta com referência à Data de Registo.

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Contrato de Sociedade, a representação voluntária de qualquer acionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro acionista ou a pessoa a quem a lei imperativa o permita. Tratando-se de pessoa coletiva, será representada pela pessoa nomeada pelo respetivo órgão de representação.

Os instrumentos de representação voluntária de acionistas em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa, com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data agendada para a realização da assembleia.